



MUNICÍPIO DE COCAL DO SUL/SC
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº
21/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2025
PROCESSO LICITATÓRIO 13



No dia 11 de Março de 2025, no(a) **MUNICÍPIO DE COCAL DO SUL/SC**, inscrito(a) no CNPJ 95.778.056/0001-88, com sede à n° CEP - - Cocal do Sul-SC neste ato legalmente representado por **ADEMIR MAGAGNIN**, portador do CPF n° **34308164915**, RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):

Fornecedor: EXTINGUE FOGO COMERCIO DE EXTINTORES LTDA **CNPJ:** 85.391.720/0001-88

Representante: ADEMIR RENGEL

Telefone: (48) 3522-0061

Email: extinguefogo@gmail.com

Endereço: R ANTONIO BERTONCINI, 71 - Cidade Alta, Araranguá - SC - 88901-022

Lote:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário: R\$	Valor Total:
1	300,00	UNIDADE	EXTINGUE	EXTINGUE	28,99	R\$8.697,00
Descrição: INSPECAO, MANUTENCAO E RECARGA EM EXTINTOR DE INCENDIOTIPO PO QUIMICO SECO PRESSURIZADO (PQSP) 4 KG BC.						
1	15,00	UNIDADE	EXTINGUE	EXTINGUE	43,09	R\$646,35
Descrição: INSPECAO, MANUTENCAO E RECARGA EM EXTINTOR DE INCENDIOTIPO PO QUIMICO SECO PRESSURIZADO (PQSP) 6 KG BC.						
1	15,00	UNIDADE	EXTINGUE	EXTINGUE	48,66	R\$729,90
Descrição: INSPECAO, MANUTENCAO E RECARGA EM EXTINTOR DE INCENDIOTIPO PO QUIMICO SECO PRESSURIZADO (PQSP) 4 KG ABC.						
1	8,00	UNIDADE	EXTINGUE	EXTINGUE	70,46	R\$563,68
Descrição: INSPECAO, MANUTENCAO E RECARGA EM EXTINTOR DE INCENDIOTIPO PO QUIMICO SECO PRESSURIZADO (PQSP) 6 KG ABC.						
1	4,00	UNIDADE	EXTINGUE	EXTINGUE	104,42	R\$417,68
Descrição: INSPECAO, MANUTENCAO E RECARGA EM EXTINTOR DE INCENDIOTIPO PO QUIMICO SECO PRESSURIZADO (PQSP) 8 KG ABC.						
1	10,00	UNIDADE	EXTINGUE	EXTINGUE	69,55	R\$695,50
Descrição: INSPECAO, MANUTENCAO E RECARGA EM EXTINTOR DE INCENDIOTIPO GAS CARBONICO (CO2) 4 KG .						
1	25,00	UNIDADE	EXTINGUE	EXTINGUE	109,09	R\$2.727,25
Descrição: INSPECAO, MANUTENCAO E RECARGA EM EXTINTOR DE INCENDIOTIPO GAS CARBONICO (CO2) 6 KG.						
1	100,00	UNIDADE	EXTINGUE	EXTINGUE	24,33	R\$2.433,00
Total:						R\$ 63.200,00

Descrição: INSPECAO, MANUTENCAO E TESTE HIDROSTATICOEM CILINDRO DE EXTINTOR DE INCENDIO DE BAIXA PRESSAO, PO QUIMICO 4, 6 E 8 KG.

Lote: 1	Quantidade: 15,00	Unidade: UNIDADE	Marca: EXTINGUE	Modelo: EXTINGUE	Preço Unitário: R\$ 25,95	Valor Total: R\$389,25
-------------------	--------------------------	----------------------------	------------------------	-------------------------	-------------------------------------	-------------------------------

Descrição: INSPECAO, MANUTENCAO E TESTE HIDROSTATICOEM CILINDRO DE EXTINTOR DE INCENDIO DE ALTA PRESSAO, GAS CARBONICO 4 E 6 KG.

Lote: 1	Quantidade: 30,00	Unidade: UNIDADE	Marca: MOCELIN	Modelo: MOCELIN	Preço Unitário: R\$ 140,72	Valor Total: R\$4.221,60
-------------------	--------------------------	----------------------------	-----------------------	------------------------	--------------------------------------	---------------------------------

Descrição: EXTINTOR DE INCENDIONOVO, DO TIPO PO QUIMICO SECO PRESSURIZADO (PQSP) 4KG BC, FABRICADO DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR 15808, COM DATA DE FABRICACAO

Lote: 1	Quantidade: 10,00	Unidade: UNIDADE	Marca: MOCELIN	Modelo: MOCELIN	Preço Unitário: R\$ 610,12	Valor Total: R\$6.101,20
-------------------	--------------------------	----------------------------	-----------------------	------------------------	--------------------------------------	---------------------------------

Descrição: EXTINTOR DE INCENDIONOVO, DO TIPO GAS CARBONICO (CO₂) 6 KG, FABRICADO DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR 15808, COM DATA DE FABRICACAO CORRESPONDENTE AO ANO DE SUA COMPRA, D EVIDAMENTE PUNCIONADA NO CILINDRO, EXTINTOR RECARREGAVEL, CAPACIDADE EXTINTORA 5B-C, PRODUTO INIBIDOR GAS CARBONICO, TEOR DE 99, DIÂMETRO DO CILINDRO 167MM /- 3, ALTURA TOTAL 62,5CM /- 3, PESO TOTAL 19,74 KG /- 3, VALVULA EM LATAO, TUBO SIFAO EM ALUMINIO, COM GARANTIA DE FABRICA DE 1 (UM) ANO.

Lote: 1	Quantidade: 35,00	Unidade: UNIDADE	Marca: EXTINGUE	Modelo: EXTINGUE	Preço Unitário: R\$ 27,37	Valor Total: R\$957,95
-------------------	--------------------------	----------------------------	------------------------	-------------------------	-------------------------------------	-------------------------------

Descrição: SERVICO DE INSPECAO, MANUTENCAO E TESTE HIDROSTATICOEM MANGUEIRA DE INCENDIO TIPO 1, REALIZADOS CONFORME A NBR 12779, EM EQUIPAMENTO DE PRESSURIZACAO HIDROSTATICA COM RAZAO DE INCREMENTO 2,1MPA/MIN A 7,0MPA/MIN, COM MANOMETRO DE FUNDO DE ESCALA MAXIMO DE 5,0MPA, COM RESOLUCAO MAXIMA DE 0,05 MPA, UTILIZANDO CRONOMETRO E TRENA NO AUXILIO DO TESTE. FORNECIMENTO DE ANEL DE COBRE DE 40A TIPO 1 DE 40MM (1. ½) EM EMPATE QUE SE FIZER NECESSARIO. AO FINAL DO TESTE A MANGUEIRA DEVE SER ACONDICIONADA NA FORMA ADUCHADA SIMPLES, COM FIXACAO DE LACRE APRESENTANDO A DATA DO PROXIMO TESTE A SER REALIZADO. DEVERA SER APRESENTADO CERTIFICADO REFERENTE AO TESTE REALIZADO, ALEM DE FORNECIMENTO DE LACRE PICOTADO PARA AS CAIXAS DE HIDRANTES, CONTENDO A DATA DE REALIZACAO DO TESTE E DATA DA PROXIMA VISTORIA. TODA CAIXA DE HIDRANTE DEVERA PASSAR POR INSPECAO PARA VER SUA EFICIENCIA.

Lote: 1	Quantidade: 10,00	Unidade: UNIDADE	Marca: CM COUTO	Modelo: CM COUTO	Preço Unitário: R\$ 352,81	Valor Total: R\$3.528,10
-------------------	--------------------------	----------------------------	---------------------------	----------------------------	--------------------------------------	---------------------------------

Descrição: Mangueira de combate a incendio. Mangueira de combate a incendio Predyflex Tipo 1, na cor branca, produzida com reforço textil externo confeccionado 100 em fio sintético poliéster de alta tenacidade, e internamente com tubo de borracha sintética na cor preta, no diâmetro de 40mm (1. ½) e com 15 metros de comprimento. Empacotado com unioes em latao ou aluminio tipo storz certificadas conforme ABNT NBR 14349, fabricada conforme norma ABNT NBR 11861 e portaria do INMETRO / ME numero 547- de 14/12/2022 , maior pressao de trabalho com 10 Kgf/cm² e maior resistencia com pressao de ruptura acima de 35Kgf/cm².

Lote: 1	Quantidade: 3,00	Unidade: UNIDADE	Marca: CM COUTO	Modelo: CM COUTO	Preço Unitário: R\$ 549,49	Valor Total: R\$1.648,47
-------------------	-------------------------	----------------------------	---------------------------	----------------------------	--------------------------------------	---------------------------------

Descrição: MANGUEIRA DE COMBATE A INCENDIOSUPERFLEX CAPA DUPLA TIPO 3, NA COR BRANCA, PRODUZIDA COM DUPLO REFORCO TEXTIL EXTERNO CONFECCIONADO 100 EM FIO SINTETICO POLIESTER DE ALTA TENACIDADE, E INTERNAMENTE COM TUBO DE BORRACHA SINTETICA NA COR PRETA, NO DIÂMETRO DE 40MM (1. ½) E COM 15 METROS DE COMPRIMENTO. EMPATACAO COM UNIOES EM LATAO TIPO STORZ CERTIFICADAS CONFORME ABNT NBR 14349, FABRICADA CONFORME NORMA ABNT NBR 11861, MAIOR PRESSAO DE TRABALHO COM 15 KGF/CM² E MAIOR RESISTENCIA COM PRESSAO DE RUPTURA ACIMA DE 60 KGF/CM².

Lote: 1	Quantidade: 110,00	Unidade: UNIDADE	Marca: MANPLEX	Modelo: MANPLEX	Preço Unitário: R\$ 33,46	Valor Total: R\$3.680,60
-------------------	---------------------------	----------------------------	-----------------------	------------------------	-------------------------------------	---------------------------------

Descrição: ILUMINACAO DE EMERGENCIA30 LEDS SLIM, COM BATERIA RECARREGAVEL DE LITIO 3.7V 1AH, TENSAO DE 110/220V (BIVOLT AUTOMATICO), FLUXO LUMINOSO 100/70 LUMENS, COBERTURA DE 25M², AUTONOMIA DE 3 A 6 HORAS, DIMENSOES APROXIMADAS 192X56X26,5MM, TEMPERATURA DE TRABALHO 0 A 50C, PESO 162G. GARANTIA DE 1 ANO.

Lote: 1	Quantidade: 25,00	Unidade: UNIDADE	Marca: MANPLEX	Modelo: MANPLEX	Preço Unitário: R\$ 208,24	Valor Total: R\$5.206,00
-------------------	--------------------------	----------------------------	-----------------------	------------------------	--------------------------------------	---------------------------------

Total: R\$ 63.200,00

Descrição: ILUMINACAO DE EMERGENCIATIPO BLOCO AUTONOMO 1200 LUMENS (40 LEDS), LUZ BRANCA 6500K, COM BATERIA RECARREGAVEL DE LITIO 3.7V 2.4AH, TENSAO DE 100/240V (BIVOLT AUTOMATICO), FLUXO LUMINOSO 600 LUMENS, ÂNGULO DE COBERTURA DE 140Â°, AUTONOMIA DE 3 HORAS (1200 LUMENS FLUXO MAXIMO), 6 HORAS (600 LUMENS FLUXO MINIMO), TEMPERATURA DE TRABALHO 0 A 50C, INDICE DE PROTECAO IP20, PESO LIQUIDO 413GR. GARANTIA DE 1 ANO.

Lote:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário: R\$	Valor Total: R\$
1	10,00	UNIDADE	BLUMENAU	BLUMENAU	34,27	R\$342,70

Descrição: SUPORTE DE CHAO TRIPE BICROMATIZADOINDICADO PARA EXTINTOR DE INCENDIO PQS 4 E/OU 6 KG, COM DIÂMETRO DE 17CM, ESPESSURA DA CHAPA 0,6MM, ALTURA 30,5CM,

Lote:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário: R\$	Valor Total: R\$
1	10,00	UNIDADE	BLUMENAU	BLUMANAU	34,27	R\$342,70

Descrição: SUPORTE DE CHAO TRIPE BICROMATIZADOINDICADO PARA EXTINTOR DE INCENDIO DE AGUA, CO2 E PQS 12 KG, COM DIÂMETRO DE 21CM, ESPESSURA DA CHAPA 0,6MM, ALTURA

Lote:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário: R\$	Valor Total: R\$
1	6,00	UNIDADE	SEGURIMAX	SEGURIMAX	57,18	R\$343,08

Descrição: ADAPTADOR STORZFABRICADO DENTRO DAS NORMA TECNICAS NBR 13714 E NBR 16021, PARA ROSCA GLOBO 5FPP, DE MATERIAL ALUMINIO 100 INJETADO, ALTAMENTE RESISTENTE A OXIDACAO E CORROSAO, COM DIÂMETRO DE 2. ½ X 1. ½, DIMENSOES 12X23X5 (C X L X A EM CM), ACABAMENTO USINADO E VAZAO 145GPM (GALOES POR MINUTO).

Lote:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário: R\$	Valor Total: R\$
1	21,00	UNIDADE	SEGURIMAX	SEGURIMAX	14,19	R\$297,99

Descrição: CHAVE STORZ DUPLAFABRICADA DENTRO DA NORMA TECNICA ABNT NBR 6943, COM ESPESSURA DE 6,5MM, EM ALUMINIO FUNDIDO E TAMANHO DE ENGATES 1. ½ E 2. ½.

Lote:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário: R\$	Valor Total: R\$
1	100,00	UNIDADE	SCALA	SCALA	32,44	R\$3.244,00

Descrição: PLACA FOTOLUMINESCENTE DE ORIENTACAO E SALVAMENTOINDICANDO A SAIDA (ROTA DE FUGA), NA COR VERDE E APLICACAO DE FOTOLUMINESCENCIA NA ESCRITA, CONFORME DIN 67510-1, INTENSIDADE LUMINOSA EM MILICANDELAS POR METRO QUADRADO A 10 MIN E 60 MIN, COM DIMENSAO DE 15X30 EM ESPESSURA DE 2MM.

Lote:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário: R\$	Valor Total: R\$
1	200,00	UNIDADE	3M	3M	39,54	R\$7.908,00

Descrição: Fita Refletiva Adesiva a prova DâaguaFita Refletiva Adesiva a prova Dâagua 5X30 (LADO ESQUERDO E DIREITO), para sinalizacao de laterais de veiculos e implementos rodoviaros, que atenda todas as normativas do DENATRAN.

Lote:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário: R\$	Valor Total: R\$
1	40,00	UNIDADE	3M	3M	143,76	R\$5.750,40

Descrição: FAIXA REFLETIVA PARA SINALIZACAO E SEGURANCA10CM X 1,20CM, ESTRUTURA METALIZADA, COM PRISMA COMPLETAMENTE PROTEGIDOS , NAO REQUER BORDAS SELADAS, COMPOSICAO DURAVEL, EVITANDO A CORROSAO.

Lote:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário: R\$	Valor Total: R\$
1	40,00	ROLO	3M	3M	58,19	R\$2.327,60

Descrição: ROLO DE FITA DE SEGURANCA ANTIDERRAPANTE50CM X 5M NA COR PRETA, INDICADA PARA ESCADAS, RAMPAS, DEGRAUS E SUPERFICIES LISAS OU ESCORREGADIAS PARA PREVENIR QUEDAS E ESCORREGOES, A BASE DE SILICA, FILME DE POLIESTER, POLIMERO E COPOLIMERO ADESIVO, COEFICIENTE DE FRICCAO MAIOR QUE 6, A LONGAMENTO 20, RESISTENCIA A TRACAO NA RUPTURA 10N/CM, ADESAO SUPERFICIAL 180: 2,5 N/CM, TEMPERATURA DE APLICACAO 5 A 40C, TEMPERATURA DE TRABALHO -30 A 80C.

Total: R\$ 63.200,00

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.

A validade desta Ata de Registro de Preços é até **11/03/2026** , a contar do dia **11/03/2025** .

Considerando o resultado do **Pregão Eletrônico nº 07/PMCS/2025**, Registro de preços para contratação de empresa para aquisição de forma parcelada de **Extintores Novos, Recarga, Reteste de Extintores e Materiais de Sinalização de Segurança**, segundo as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. A presente ATA tem por objetivo estabelecer cláusulas e condições gerais para o **Registro** de preços para contratação de empresa para aquisição de forma parcelada de **Extintores Novos, Recarga, Reteste de Extintores e Materiais de Sinalização de Segurança**, para o atendimento as repartições públicas do Município de Cocal do Sul, de acordo com a proposta da contratada e com as condições e especificações a seguir.
2. Sendo o regime de execução do contrato por fornecimento e o quantitativo informado mera estimativa de compra para 12(doze) meses, a aquisição dos materiais será de forma parcelada e de acordo com as necessidades da Prefeitura, sendo objeto de faturamento e pagamento os quantitativos efetivamente fornecidos.

CLAUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

1. Os preços registrados são absolutamente líquidos, compreendendo as despesas concernentes a impostos, taxas, **serviços de entrega**, carga, descarga, frete/transporte, e demais tributos de qualquer natureza que incidam ou venham a incidir sobre o preço final do produto.

CLAUSULA TERCEIRA – DO PRAZO, CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA E INSTALAÇÃO DOS MATERIAIS

1. A DETENTORA DA ATA, quando solicitada pelo setor competente do Município, deverá atender às seguintes exigências:

1.1. Entregar os materiais de forma parcelada, conforme solicitação do DEPARTAMENTO DE COMPRAS, e deverão ser entregues e instalados em até **10 (dez) dias**, contados da data de recebimento da ordem de fornecimento, pôr conta e risco da DETENTORA DA ATA, em locais indicados na ordem de fornecimento, sempre no território do município de Cocal do Sul, em perfeito estado de conservação, em horário a ser estabelecido, conforme o produto, através do Departamento de Compras.

2. Os produtos somente serão considerados devidamente aceitos após analisados e aprovados pelo órgão competente da CONTRATANTE, com base nas exigências previstas no Edital e de acordo com a proposta da CONTRATADA, que independentemente de transcrição fazem parte integrante deste instrumento.
3. Todos os produtos rejeitados deverão ser pronta e imediatamente substituídos pela CONTRATADA, dentro das especificações, qualidade e quantidade exigidas, sem qualquer ônus para o CONTRATANTE, independente de qualquer circunstância de local de entrega ou recebimento.
4. A existência de preços registrados não obriga a administração a firmar as contratações e adquirir os produtos registrados.

CLÁUSULA QUARTA – DA VALIDADE DA ATA E REVISÃO DOS PREÇOS

1.1 - O **período de vigência** da ata de registro de preços a ser assinada com a proponente vencedora será **até 12 (doze) meses**, contados a partir da data de assinatura, ou até a entrega total do objeto, o que ocorrer primeiro.

2.2 – O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme art. 84, da lei nº 14.133/21.

CLAUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, através de depósito em conta bancária ou fatura com código de barras, mediante apresentação das Notas Fiscais/ Faturas acompanhadas das respectivas comprovações de fornecimento dos produtos, competente atestadas pelo Setor Responsável, e em conformidade ao discriminado nesta ata, no edital e seus anexos.

1.1. A aprovação da Nota Fiscal se dará mediante o “**CERTIFICO**” pelo responsável do órgão competente de cada **ENTIDADE PARTICIPANTE**, autorizado para o recebimento, devidamente assinado, datado e com aposição do respectivo carimbo funcional, depois de devidamente conferidas as quantidades e valores.

1.2. Na nota fiscal deverá constar, necessariamente, o número e a data de assinatura do contrato ou documento equivalente.

1.3. O prazo de pagamento previsto no item acima, só vencerá em dia de expediente normal, na cidade de Cocal do Sul-SC, postergando-se, em caso negativo, para o primeiro dia útil subsequente.

1.4. Havendo atraso no pagamento incidirá sobre o valor devido pelo CONTRATANTE a atualização financeira até a data do efetivo pagamento, calculada pro rata die pelo índice estabelecido pelo Governo Federal, exceto se as ocorrências forem de responsabilidade da CONTRATADA.

2. A CONTRATADA deverá exibir nas datas de liquidação, obrigatoriamente, o recolhimento relativo a Seguridade Social (CND do INSS) e do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRS do FGTS), devidamente atualizados, sob pena do órgão competente do CONTRATANTE sustar o pagamento respectivo e/ou pagamentos subsequentes, sustação essa que só será liberada mediante apresentação dos mesmos. **A CONTRATADA com sede no Município de Cocal do Sul-SC também deverá apresentar Certidão Negativa de Débito Municipal e ainda, comprovante de recolhimento do ISS, sob pena de retenção.**

2.1. O não cumprimento do subitem acima não poderá ser considerado como atraso de pagamento, e em consequência, não cabendo ao CONTRATANTE qualquer ônus financeiro.

3. A CONTRATANTE não efetuará aceite de títulos negociados com terceiros, isentando-se quaisquer consequências surgidas e responsabilizando a CONTRATADA por perdas e danos em decorrência de tais transações.
4. A CONTRATANTE não pagará juros de mora por atraso de pagamento referente a serviços com ausência total ou parcial de documentação hábil ou pendente de cumprimento de quaisquer cláusulas constantes deste contrato.
5. Nenhum pagamento será efetuado à detentora da ata enquanto pendente de liquidação, quaisquer obrigações financeiras que lhe forem impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito de reajustamento de preços ou correção monetária.

CLAUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES

1. Do Município:

- 1.1. Atestar as notas fiscais a efetiva entrega do objeto desta ata;
- 1.2. Aplicar à DETENTORA DA ATA penalidade, quando for o caso;
- 1.3. Prestar à DETENTORA DA ATA toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária a perfeita execução do objeto deste instrumento;
- 1.4. Efetuar o pagamento à detentora da ata no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal no setor competente;
- 1.5. Notificar, por escrito, à detentora da ata da aplicação de qualquer sanção.

2. Da Detentora da Ata:

- 2.1. Fornecer o objeto de acordo com as especificações contidas nesta ata, bem como no edital e seus anexos;
- 2.2. Pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos.
- 2.3. Manter durante a vigência desta ata, as mesmas condições de habilitação exigidas na licitação;
- 2.4. Fornecer o objeto registrado, no preço, prazo e forma estipulados na proposta/lances;
- 2.5. Fornecer os produtos dentro dos padrões exigidos nesta ata, no edital de licitação e seus anexos.

CLAUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

1. A licitante que deixar de entregar documentação exigida para o certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato ou documento equivalente, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no contrato ou documento equivalente e das demais cominações legais.
2. Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às seguintes penalidades:

I - advertência;

II - multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Federais, por meio de Documento de Arrecadação de Receitas Federais - DARF, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante):

1. **a)** de 1% (um por cento) por dia de atraso, calculado sobre o valor global do contrato, limitada a 10% do mesmo valor, entendendo-se como atraso a não entrega dos produtos no prazo total compreendido pelo prazo contratual de entrega estabelecido.
2. **b)** de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada na alínea “a” deste inciso, aplicada em dobro na reincidência.
3. **c)** de 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato ou documento equivalente, pela recusa em corrigir qualquer defeito, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 02 (dois) dias úteis que se seguirem à data da comunicação formal do defeito;
4. **d)** de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato ou documento equivalente, no caso de recusa injustificada da licitante adjudicatária em firmar o termo de contrato, no prazo e condições estabelecidas, bem como no caso do produto não serem entregues a partir da data aprazada.
5. Será aplicada a multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da proposta apresentada em caso de não-regularização da documentação pertinente à habilitação fiscal e trabalhista (no caso de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte), no prazo previsto no parágrafo 1º do art. 43 da LC 123/2006.
6. No processo de aplicação de penalidades, é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, ficando esclarecido que o prazo para apresentação de defesa prévia será de 5 (cinco) dias úteis contados da respectiva intimação.
7. No caso de suspensão do direito de licitar, a licitante deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no contrato ou documento equivalente e das demais cominações legais.
8. O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data da notificação. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou judicialmente.

CLAUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:

- 1.1. A detentora não cumprir as obrigações constantes desta ata;
- 1.2. A detentora não retirar qualquer nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;
- 1.3. A detentora não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- 1.4. Tiver presentes razões de interesse público, devidamente demonstrados e justificadas pela administração;

2. O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurado o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador do município.
3. A comunicação do cancelamento do preço registrado será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação em Jornal de Circulação Municipal, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.
4. Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da administração, quando comprovada a ocorrência das hipóteses previstas na Lei Federal 14.133/2021 e Alterações.
5. A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à administração a aplicação das penalidades previstas neste instrumento, caso não aceitas as razões do pedido.

CLAUSULA NONA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

1. A aquisição dos produtos, objeto da presente Ata de registro de Preços, serão autorizados, em cada caso, pelo Órgão Gerenciador, sendo obrigatório informar ao setor de compras os quantitativos das aquisições.

1.1. A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

1.2. A contratação com os fornecedores registrados, após a indicação pelo órgão gerenciador, do registro de preços, será formalizada por intermédio de emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme a Lei nº. 14.133/2021.

CLAUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Integram esta Ata de Registro de Preços, Edital de Pregão Eletrônico **07/PMCS/2025**, seus anexos e a proposta/lance da Detentora desta ata.
2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 14.133/2021, no que não colidir com as normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais do direito.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

1. As partes elegem o Foro da Comarca de Urussanga/SC, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que for, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas da presente ata.

A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

ADEMIR MAGAGNIN
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado de forma digital por:

ADEMIR MAGAGNIN
34308164915

Dados: 12/03/2025 08:47:03

EXTINGUE FOGO COMERCIO DE
EXTINTORES LTDA
85.391.720/0001-88

Assinado de forma digital por:

ADEMIR RENGEL

59214724920

Dados: 11/03/2025 17:34:40